



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO 003/97

### **“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 29, Inciso VI da Constituição Federal; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** - O Orçamento da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 1998, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 217.500,00 ( duzentos e dezessete mil e quinhentos reais ), de acordo com a seguinte discriminação:

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>1.0 - Receitas Correntes.....</b>  | <b>177.500,00</b> |
| Receita Tributária.....               | 1.000,00          |
| Receita Patrimonial.....              | 500,00            |
| Transferências Correntes.....         | 173.000,00        |
| Outras Receitas Correntes.....        | 3.000,00          |
| <b>2.0 - Receitas de Capital.....</b> | <b>40.000,00</b>  |
| Alienação de Bens.....                | 7.000,00          |
| Transferências de Capital.....        | 30.000,00         |
| Outras Receitas de Capital.....       | 3.000,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                     | <b>217.500,00</b> |

**Art. 2º** - A despesa da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos Quadros Anexos, distribuídos por órgãos com funções programáticas e por categorias econômicas, conforme o seguinte desdobramento:

#### **A - Despesa por Órgão:**

|   |                   |
|---|-------------------|
| 01. Câmara Municipal.....                   | 217.500,00        |
| 01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara..... | 217.500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                           | <b>217.500,00</b> |

#### **B - Despesa por Função Programática:**

|                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 01. Legislativa..... | 217.500,00        |
| <b>TOTAL.....</b>    | <b>217.500,00</b> |





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37557 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## C - Despesa por Categoria Econômica:

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>3.0 - Despesas Correntes.....</b>  | <b>177.500,00</b> |
| 3.1 - Despesas de Custeio .....       | 175.500,00        |
| 3.2 - Transferências Correntes.....   | 2.000,00          |
| <b>4.0 - Despesas de Capital.....</b> | <b>40.000,00</b>  |
| 4.1 - Investimentos.....              | 40.000,00         |

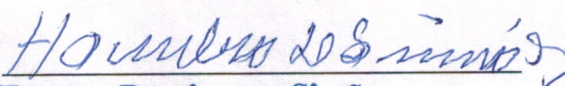
**TOTAL.....217.500,00**

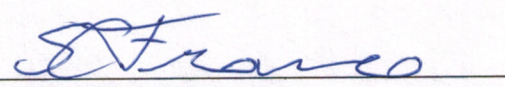
**Art. 3º** - Durante a Execução Orçamentária, poderá o Legislativo Municipal abrir créditos suplementares, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, em conformidade com o disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e mediante Resolução específica.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito).

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1997.

  
**Ricardo Henrique Sobreiro**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**Homero Domingues Simões**  
VICE PRESIDENTE

  
**Silvio Cláudio Franco**  
SECRETÁRIO